



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO-

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS ISAQUE GOMES E EDSON GOMES, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.543.501/0001-33, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 08 DE MAIO DE 2025 NA FEIRA LITERÁRIA DE CAPIM GROSSO (FLICG)– BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo **PROJETO BÁSICO**, à luz do disposto no art. 6º, inc. XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República, na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna: "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade premente para permitir a escolha de solução adequada para contratação de evento artístico com os artistas **Edson Gomes e Isaque Gomes**, para apresentação musical durante a **Feira Literária de Capim Grosso – FLICG**, que será realizada entre os dias 08 a 10 de maio de 2025, em comemoração ao aniversário do município de Capim Grosso – Bahia.

A FLICG é reconhecida como um dos principais eventos culturais do calendário municipal. Trata-se de uma celebração que vai além da literatura, promovendo o intercâmbio de manifestações artísticas, culturais e educacionais, reunindo artistas, escritores, educadores, estudantes e a população em geral. Com esse caráter multidisciplinar, a realização de **shows musicais de alta relevância artística e cultural** integra-se à proposta do evento, ampliando seu alcance, valorizando a diversidade cultural e promovendo momentos de lazer e integração social.

Nesse contexto, a presença de **Edson Gomes**, ícone do reggae nacional e pioneiro do gênero no Brasil, representa um grande reforço à programação da feira. Natural de Cachoeira/BA, Edson construiu uma sólida carreira artística com forte engajamento social em suas composições, abordando temas como desigualdade, resistência e cidadania. Seu repertório, marcado por sucessos como *Samarina*, *Isaac* e *O País é Culpado*, dialoga diretamente com os princípios da FLICG, ao unir arte, reflexão e identidade cultural.

Ao lado do pai, o cantor **Isaque Gomes** traz uma nova leitura do reggae, com linguagem contemporânea e proposta inovadora, mantendo o compromisso com as raízes musicais da família. Isaque já é uma das revelações do cenário baiano interpretando músicas autorais e releituras do repertório de Edson Gomes. A participação de ambos simboliza a união entre gerações, tradição e renovação, o que enriquece ainda mais o evento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

A contratação de Edson Gomes e Isaque Gomes para o palco da FLICG busca não apenas valorizar o reggae como expressão cultural afrodescendente, mas também fortalecer o posicionamento do município de Capim Grosso como promotor da diversidade artística. Trata-se de uma escolha alinhada aos objetivos da Feira: democratizar o acesso à cultura, valorizar artistas baianos e fomentar o sentimento de pertencimento da população.

Além de sua importância simbólica, a apresentação dos artistas contribuirá para o aquecimento da economia local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto positivo no turismo e na geração de empregos temporários durante o evento.

Assim, a necessidade da contratação justifica-se pela notoriedade e relevância dos artistas no cenário musical, pela conexão de sua obra com os temas propostos pela Feira Literária e pelo potencial de impacto social, cultural e econômico que suas apresentações representam para Capim Grosso.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é essencial o cumprimento de requisitos mínimos, como qualidade e capacidade de execução, além das exigências habituais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme as legislações vigentes, sendo que os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador serão os previstos na legislação aplicável.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, quando couber;
- Apresentação, pelo empresário exclusivo, empresa ou artista, de no mínimo três notas fiscais de apresentações recentes com valores semelhantes ou superiores, para comprovação do valor de mercado, além do registro do artista ou banda junto ao INPI, neste caso, conforme o caso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela, será contratada **01 (uma)** apresentação dos artistas **Edson Gomes e Isaque Gomes**, conforme proposta apresentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ITEM	Cód. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO
1	12610	REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS EDSON GOMES E ISAQUE GOMES, NA FEIRA LITERÁRIA DE CAPIM GROSSO.	01 APRESENTAÇÃO	90 MIN

De acordo com a proposta apresentada, os artistas **Edson Gomes e Isaque Gomes** se apresentaram em praça pública no município de Capim Grosso, no dia 08 de maio de 2025 às 22:40 minutos, com duração de 90 (noventa) minutos.

APRESENTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DIA 08/05/2025	22:40 minutos	00:10 minutos madrugada do dia 09/05/2025

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o Art. 23 § 4º e os Arts. 72 e 74 da Lei nº14.133/2021, oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado, possui características singulares que o torna único para atender a necessidade do órgão contratante.

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio dos artistas na **nossa cidade e país**, sendo que, o CONTRATADO, deverá comprovar que este valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor global para uma apresentação é de **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** considerando os valores apresentados na proposta e shows/eventos demonstrados em Notas Fiscais.

Ressaltando que, no valor apresentado já está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade (caso houver), transporte, efeitos cenográficos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a **contratação dos artistas Edson Gomes e Isaque Gomes** para apresentação na **Feira Literária de Capim Grosso – FLICG**, evento que celebra o aniversário do município e promove a valorização da diversidade cultural e artística. A escolha dos artistas se mostra acertada, considerando a forte representatividade de ambos no cenário musical, especialmente no gênero reggae, que carrega mensagens sociais e culturais alinhadas com os valores da feira.

- a) **Experiência e qualidade musical:** **Edson Gomes** é um dos maiores nomes do reggae brasileiro, com carreira consolidada há mais de quatro décadas. Natural da Bahia, sua trajetória é marcada por músicas que abordam temas sociais, resistência, justiça e identidade negra, com letras que se tornaram hinos da música de protesto no Brasil. Sua presença garante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

uma apresentação de alta qualidade técnica e conteúdo significativo. **Isaque Gomes**, por sua vez, representa a nova geração do reggae nacional. Com talento reconhecido e influenciado diretamente pela obra do pai, o jovem cantor imprime sua identidade artística em interpretações e composições autorais, mantendo viva a essência do estilo e trazendo frescor ao gênero. A união dos dois artistas, em palco, resulta em uma performance potente, rica em história, musicalidade e engajamento.

- b) **Reconhecimento Nacional:** **Edson Gomes** possui reconhecimento em todo o país, sendo uma das figuras mais respeitadas e emblemáticas do reggae brasileiro. Suas músicas são amplamente conhecidas e continuam relevantes ao longo dos anos. Sua obra é estudada, respeitada e celebrada por diferentes gerações.

Isaque Gomes vem se destacando como uma revelação da música baiana e nacional, participando de grandes festivais e ganhando espaço na cena musical com o apoio do público e da crítica especializada. A participação dos dois na FLICG 2025 agregará valor institucional ao evento, ampliando sua visibilidade e atraindo um público expressivo, o que contribui diretamente para o fortalecimento do turismo cultural e da economia local.

- c) **Atração para o público:** As apresentações de Edson e Isaque Gomes são marcadas por forte conexão com o público, letras impactantes e uma presença de palco carismática e envolvente. Edson, com sua experiência e presença marcante, e Isaque, com sua energia jovem e linguagem atual, promovem um espetáculo que dialoga com diferentes faixas etárias e perfis de público. Essa interação favorece o sucesso do evento e cria um ambiente acolhedor, participativo e repleto de significado, em perfeita sintonia com os objetivos da FLICG.
- d) **Afinidade com o tema do evento:** A Feira Literária de Capim Grosso celebra não apenas a literatura, mas também a **expressão cultural como instrumento de transformação social**, inclusão e pertencimento. A obra de Edson Gomes é uma representação viva da resistência cultural, da valorização das raízes afrodescendentes e da luta por direitos sociais – temas que dialogam diretamente com a proposta da FLICG.

Já **Isaque Gomes** contribui com a renovação dessa mensagem, mantendo o compromisso artístico com a identidade e a conscientização social. A presença dos dois artistas fortalece a mensagem da feira, promovendo uma experiência cultural completa e coerente com os princípios que norteiam o evento.

A descrição da solução como um todo abrange a **contratação dos artistas Edson Gomes e Isaque Gomes** para a prestação de serviços artísticos durante a Feira Literária de Capim Grosso – FLICG, como forma de valorizar e dar continuidade a uma tradição cultural local, promovendo o acesso democrático à cultura e fortalecendo a identidade do evento. Dessa forma, a solução encontrada, que contempla todos esses aspectos, foi a **contratação direta**, considerada **inexigível de licitação**, conforme dispõe o **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como o estabelecido no **Decreto Municipal nº 038/2023**.

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com documento, como o Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, NÃO SE APLICA o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos shows dos artistas **Edson Gomes e Isaque Gomes** para a Feira Literária de Capim Grosso – Bahia (FLICG) agregará um diferencial expressivo, fortalecendo e valorizando ainda mais o evento. As apresentações ampliarão a visibilidade da FLICG, atraindo novos públicos e impulsionando o fluxo turístico, consolidando o evento como uma referência no cenário cultural da região.

Além disso, a realização do show gerará impactos econômicos positivos para a cidade. Alguns dos resultados esperados são:

- a) **Geração de receita local:** A presença de artistas consagrados como Edson Gomes, ícone do reggae nacional, e Isaque Gomes, expoente da nova geração do gênero, tende a atrair um público expressivo, inclusive de cidades vizinhas. Esse aumento no fluxo de visitantes impulsionará o consumo em setores como hospedagem, alimentação, transporte, comércio varejista e serviços em geral. Hotéis, pousadas, bares, restaurantes, supermercados, farmácias e ambulantes serão diretamente beneficiados, promovendo a circulação de renda na economia local e fortalecendo os empreendimentos do município.
- b) **Criação de empregos temporários:** A estruturação e execução do evento requerem a mobilização de diversos serviços especializados, o que cria **demandas pontuais por mão de obra local**. Serão necessários profissionais nas áreas de montagem de palco, iluminação, som, produção técnica, recepção, segurança, limpeza, apoio logístico e controle de acesso, entre outros. Essa movimentação proporciona oportunidades de **emprego temporário e renda complementar**, contribuindo para a inclusão produtiva de trabalhadores informais e pequenos prestadores de serviço, além de incentivar o desenvolvimento de competências no setor de eventos.
- c) **Aumento na arrecadação de impostos:** Com o aumento nas atividades econômicas relacionadas ao evento, a cidade poderá arrecadar mais impostos, como o Imposto sobre Serviços (ISS), o que poderá fortalecer as finanças municipais e possibilitar investimentos em infraestrutura e serviços públicos.

Em resumo, a contratação dos shows dos artistas Edson Gomes e Isaque Gomes representa não apenas um impulso à economia local com geração de receita, estímulo ao comércio, criação de empregos temporários e aumento da arrecadação de impostos, mas também uma importante ação de valorização cultural. A presença desses artistas celebra a alegria do povo, fortalece a identidade cultural da região e contribui para a preservação de tradições musicais que marcam gerações, reforçando o papel da Feira Literária de Capim Grosso como um espaço de expressão, memória e pertencimento coletivo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a apresentação artística, devem ser tomadas as seguintes providências:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- a) Designação de Servidores:** Definir os servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que todas as condições acordadas sejam cumpridas.
- b) Levantamento Detalhado das Necessidades:** Identificar os requisitos específicos para a realização do show, incluindo aspectos técnicos, logísticos e contratuais essenciais para a execução adequada do evento.
- c) Definição das Especificações Técnicas:** Estabelecer as especificações técnicas e padrões necessários para a apresentação, como requisitos de palco, som, iluminação e estrutura de apoio, garantindo que atendam às exigências do artista.
- d) Descrição Minuciosa do Evento:** Elaborar uma descrição detalhada da apresentação, contemplando cronograma, duração, exigências contratuais e critérios de avaliação da execução do show.
- e) Verificação da Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar a disponibilidade orçamentária para a formalização do contrato, garantindo que os recursos estejam devidamente alocados e autorizados.
- f) Planejamento das Despesas:** Organizar as despesas conforme as etapas e prazos estabelecidos para a realização do show, assegurando uma gestão eficiente dos recursos financeiros e prevenindo imprevistos.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/21.

Nota: O instrumento contratual será elaborado com base nas exigências e cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normativas municipais aplicáveis.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que se refere às contratações correlatas e interdependentes, estão previstas outras contratações de artistas e bandas para compor a programação oficial da FLICG – Feira Literária de Capim Grosso – Bahia, considerando o perfil cultural, o porte e a representatividade de cada atração, de acordo com a proposta e a abrangência do evento.

Além disso, para garantir a realização adequada das atividades programadas, serão utilizados serviços complementares de infraestrutura, cujo processo licitatório já está em andamento, bem como serviços de hospedagem, alimentação e transporte, a partir de contratos previamente firmados pelo município. Tais contratações visam assegurar o suporte necessário à realização do evento, promovendo o uso eficiente dos recursos locais e fomentando o desenvolvimento da economia regional, por meio da geração de emprego, circulação de renda e valorização da cultura local.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A realização da FLICG pode gerar alguns impactos ambientais, sendo importante tomar medidas para minimizá-los. Alguns dos impactos potenciais incluem:

- **Geração de resíduos sólidos:** Eventos de grande porte, como a FLICG, podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos descartáveis, papel e plástico. É fundamental implementar estratégias de coleta seletiva e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

disponibilizar lixeiras adequadas para facilitar a separação e reciclagem dos resíduos.

- **Consumo de recursos naturais:** A realização da FLICG requer o uso de recursos naturais, como água e energia elétrica. É importante adotar práticas sustentáveis, como a utilização de sistemas de iluminação eficientes, fontes de energia renovável e a conscientização sobre o uso responsável da água.
- **Emissões de gases de efeito estufa:** O transporte de equipamentos, artistas e público para o evento pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Uma abordagem para minimizar esse impacto é incentivar o uso de transportes coletivos, promover a carona solidária e compensar as emissões de carbono do evento por meio de projetos de reflorestamento ou investimentos em energias renováveis.
- **Ruído e perturbação sonora:** Eventos musicais, como shows, podem gerar altos níveis de ruído, o que pode afetar o bem-estar da fauna local e também das comunidades próximas ao local do evento. É importante monitorar e controlar os níveis de ruído, respeitando os limites estabelecidos por leis e regulamentações locais, a fim de minimizar os impactos negativos.

Para mitigar esses impactos ambientais, é essencial adotar medidas sustentáveis durante a organização do evento, promovendo a conscientização ambiental entre os participantes, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, utilizando fontes de energia limpa e adotando práticas de conservação dos recursos naturais. Além disso, a avaliação e o monitoramento dos impactos ambientais devem ser realizados antes, durante e após o evento, a fim de identificar oportunidades de melhoria e promover a sustentabilidade na realização da Feira Literária de Capim Grosso.

- Os banheiros químicos serão manuseados adequadamente. Os resíduos dos banheiros químicos serão descartados corretamente, sem contaminar o solo e a água subterrânea.
- A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros químicos e a separação correta dos materiais recicláveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

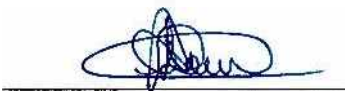
Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 11 de abril de 2025


Luciene Rosa dos Santos

Diretora de Cultura

Responsável pela elaboração do ETP


Leila dos Santos Almeida

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações

Responsável pela elaboração do ETP